A C Ó R D Ã O

TC-011360.989.21-4

Órgão Público Concessor: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.
Entidades Beneficiárias: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FAEPA.
Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn, Marco Antonio Zago (Secretários Estaduais), Eduardo Ribeiro Adriano, Antonio Rugolo Júnior (Secretários Adjuntos Estaduais), Danilo Druzian Otto, Sonia Aparecida Alves, Danilo César Fiore (Coordenadores da CGCSS), Ricardo de Carvalho Cavalli e Valdair Francisco Muglia (Diretores-Executivos da FAEPA).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Exercício: 2021.
Valor: R$43.254.837,87.
Advogado: Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031).
Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.
Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.

REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. DEMONSTRADO O CUMPRIMENTO DA FINALIDADE PACTUADA. RATEIO DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS RESPALDADO PELA RESOLUÇÃO SS Nº 107/19. INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO A ESSAS DESPESAS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DESVIO DE FINALIDADE, MALVERSAÇÃO DE RECURSOS OU PREJUÍZOS. RELEVADA A AUSÊNCIA DE PREVISÃO CONTRATUAL SOBRE O COMPARTILHAMENTO DESSAS DESPESAS INDIRETAS. REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 4 de agosto de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Antonio Carlos dos Santos, Relator, e dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Presidente em exercício, e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular o emprego dos valores repassados em 2021, totalizando R$ 52.130.574,81, decorrente do Contrato de Gestão celebrado em 7/12/2018, entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XHRM-CF21-7VPA-7D0U

do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FAEPA, para operacionalização do Hospital Estadual de Serrana, quitando-se os Responsáveis quanto a essa quantia.

Excetua os atos porventura pendentes de julgamento por este E. Tribunal, salientando que as verbas remanescentes e/ou não aplicadas (R$ 4.806.161,62), serão objeto de apuração na Prestação de Contas do Exercício seguinte.

Não obstante, recomenda: 1) - a autorização expressa nos Contratos de Gestão e respectivos Planos de Trabalho para a prática de rateio das despesas administrativas da Organização Social; 2) - a previsão em tais instrumentos dos gastos financeiros decorrentes de movimentação bancária dos valores repassados pelos cofres estaduais; 3) - o especial cuidado das partes signatárias do ajuste para que a cessão de bens e equipamentos destinados ao Hospital Estadual de Serrana seja sempre formalizada; 4) - a renovação tempestiva do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros sobre as instalações da entidade gerenciada; 5) - a disponibilização de todos os ajustes vigentes no portal da Organização Social, em observância às disposições da Lei nº 12.527/11; e, 6) - o amplo acesso aos canais da Ouvidoria, com as condições necessárias (prazos predeterminados, possibilidade de acompanhamento de pedido e relatório estatístico de atendimentos), para que o atendimento nele realizado seja adequado, padronizado, eficiente e de boa qualidade.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa e o Procurador da Fazenda do Estado Roberto Pereira Perez.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 24 de agosto de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e REDATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XHRM-CF21-7VPA-7D0U